



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**Afastam servidores em razão de  
Instauração de Processo  
Administrativo para apurar  
responsabilidade de servidora.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal e, especialmente o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991,

**CONSIDERANDO** instauração de Procedimento Administrativo, através da Portaria nº 29, datada de 23 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a Recomendação da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 29, datada de 23 de abril de 2026 pelo afastamento dos servidores M.C.S.P. e W.M.M.;

**CONSIDERANDO** respaldo legal para afastamento, previsto no art. 164, do Estatuto do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam afastados de suas atividades, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os servidores M.C.S.P. e W.M.M.

**Art. 2º.** O prazo do afastamento poderá ser prorrogado no caso de avaliação de sua necessidade pela Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 29, de 23 de abril de 2026,

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

São Sebastião do Oeste, 28 de abril de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal